MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS:77003424000134

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS:77003424000134
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Prudentopolis, ou=Presencial, ou=40312993000151, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, cn=MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS:77003424000134
Dados: 2023.12.01 15:56:24 -03'00'

Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

SEXTA - FEIRA, 01 DE DEZEMBRO DE 2023

Edição 2692
05 páginas

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Emerson Rech - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO: Lidiane Kozak

APOIO TÉCNICO: Selmo Andrei Bobato - Técnico em Informática

Edifício da Prefeitura Municipal
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:
PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler
VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Evaldo Hofmann Júnior
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Emerson Rech
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Luiz Felipe Daciuk
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Célia Kaczarouski Schon
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Eliane Dal Pisol
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Emerson José Koupak
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: Alex Fabiano Garcia
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Nathaly Tauany Filla
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Humberto José Sanches
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Carlos Stasiw
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohl Mazurechen
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos
CHEFE DE GABINETE: Alex Fabiano Garcia

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000
Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91
email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br
VEREADOR: Lademiro Budnik - Presidente
VEREADOR: Éder Marlon Schwab - Vice-Presidente
VEREADOR: Claudinei Beló - 1º Secretário
VEREADOR: Carlos Alberto Wolski - 2º Secretário
VEREADOR: Lucas Augusto Thomé Sanches
VEREADOR: Carlos Alberto Mielnik
VEREADOR: Claudio Michalczuk
VEREADOR: Elder Pontarollo Junior
VEREADOR: Adão Kostecki Primo
VEREADOR: Ambrósio Dovhi
VEREADOR: Ivo Proczikevicz
VEREADOR: Joacir Bobato
VEREADOR: Mauricio Bosak

DECRETOS

DECRETO Nº 652/2023

"Atualiza a composição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI de Prudentópolis, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei Municipal nº 2.321/2018 de 19 de Julho de 2018 e no artigo 3º do Decreto Municipal nº 198, de 01/04/2019;

Considerando a alteração de membros solicitada pelo PRUDETRAN;

DECRETA

Art. 1º. Fica atualizada a composição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI de Prudentópolis, designada através do Decreto nº 393, de 03/07/2019 e alterações posteriores, passango a vigorar com os seguintes membros:
I - 01 (um) integrante possuidor de conhecimento na área de trânsito com, no mínimo, nível médio de escolaridade:
a)John Charles Fernandes;
CPF: ***.059.***-04
RG: *.693.***-1/PR

II - 01 (um) representante servidor do departamento, órgão ou entidade que impôs a penalidade:
a) Luiz Antonio Gomes da Silva;
CPF: ***.614.***-20
RG: *.154.***-0/PR

III - 01 (um) representante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito:
a) Gustavo Luis de Césaro;
CPF: ***.715.***-39
RG: *.381.***-4

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário, especialmente o Decreto nº 328/2023.

Secretaria Municipal de Administração, 01 de dezembro de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 653/2023

"Concede Férias aos servidores que menciona".

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Ficam concedidas férias aos servidores abaixo relacionados:

Servidor	Cargo	Lotação	Período de gozo	Período aquisitivo
Cristiane Honesko (1° e 2° cargo)	Dentista	Secretaria de Saúde	02/01/2024 a 16/01/2024	2022/2023
Dirceu Antonio Pontarollo	Operador de Moto-Niveladora	Secretaria de Transporte e Infraestrutura	18/12/2023 a 16/01/2024	2021/2022
Edicleia Wozniak	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Assistência Social	01/12/2023 a 15/12/2023	2021/2022
Fabiano Ferreira	Agente Administrativo	UNICENTRO	13/12/2023 a 22/12/2023	2022/2023
Fabiano Ferreira	Agente Administrativo	UNICENTRO	02/01/2024 a 21/01/2024	2022/2023
Franciele dos S. J. Gelinski	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria de Saúde	18/12/2023 a 22/12/2023	2021/2022

Franciele dos S. J. Gelinski	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria de Saúde	02/01/2024 a 16/01/2024	2021/2022
Gislaine Aparecida de Almeida	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria de Saúde	03/01/2024 a 17/01/2024	2023/2024
Ivete Homeniuk Ferraz	Auxiliar de Secretaria	Secretaria de Saúde	15/01/2024 a 13/02/2024	2022/2023
Jean Erick Langoski	Dentista	Secretaria de Saúde	17/01/2024 a 31/01/2024	2023/2024
Jessica Eloise Volski Dias	Assistente Social	Secretaria de Assistência Social	02/01/2024 a 21/01/2024	2022/2023
John Charles Fernandes	Auxiliar de Secretaria	Secretaria de Planejamento e Obras	08/12/2023 a 22/12/2023	2022/2023
Jorge Salamucha	Agente Administrativo	Secretaria de Agricultura	02/01/2024 a 21/01/2024	2022/2023
Larissa Navroski Almeida Santos	Técnico em Contabilidade	Secretaria de Finanças	07/12/2023 a 20/12/2023	2020/2021
Luciele de Lima Wrobel	Enfermeira	Secretaria de Saúde	01/12/2023 a 07/12/2023	2020/2021
Lucio Mauro Kapuscinski	Agente Operacional	Secretaria de Transporte e Infraestrutura	15/01/2024 a 13/02/2024	2022/2023
Marcos Miroel Teixeira	Motorista	Secretaria de Transporte e Infraestrutura	02/01/2024 a 16/01/2024	2020/2021
Marcos Miroel Teixeira	Motorista	Secretaria de Transporte e Infraestrutura	17/01/2024 a 31/01/2024	2021/2022
Maria Eduarda Kordeiak	Estagiária	Secretaria de Saúde	01/12/2023 a 22/12/2023	2022/2023
Marina Ternopilski Zdebski	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria de Saúde	02/01/2024 a 31/01/2024	2023/2024
Nelson Zubek	Operador de Máquinas	Secretaria de Agricultura	07/12/2023 a 21/12/2023	2020/2021
Otávio Daniel Kotsko	Gerente do Dpto de Engenharia e Obras	Secretaria de Planejamento e Obras	02/01/2024 a 08/01/2024	2022/2023
Selmo Andrei Bobato	Técnico em Informática	Secretaria de Administração	02/01/2024 a 31/01/2024	2021/2022

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 01 de dezembro de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 654/2023

Dispõe sobre a outorga de Permissão de Uso, a título gratuito, de bem público a que se refere, à Televisao Independente de São José do Rio Preto LTDA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 55, IX e 138, § 3º da Lei Orgânica do Município, conforme o contido no artigo 125 e §2º da Lei Municipal nº 1.861/2010 e o protocolado sob nº 7526/2023;

DECRETA

Art. 1º. Fica outorgada a Permissão de Uso, a título gratuito e precário, da torre de transmissão de propriedade do Município, à Televisão Independente de São José do Rio Preto LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 61.413.092/0001-26, com sede a Rua Geraldina Verônica Batista de Camargo, nº 400, Centro, na Cidade de São José do Rio Preto/SP, para a instalação de equipamentos de retransmissão de sinal digital.

Art. 2º. A Permissão de Uso de que trata este Decreto, para a finalidade indicada no artigo anterior, terá vigência de 10 (dez) anos, desde que não haja desvio de finalidade, podendo ser renovada a critério das partes.

Art. 3º. As demais condições serão estabelecidas no respectivo Termo de Permissão de Uso.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 01 de dezembro de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 655/2023

"Autoriza a utilização do bem público a que se refere, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX e artigo 138, § 4º, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o contido na Lei Municipal nº 2.196/2015 e conforme o protocolado sob nº 11510/2023;

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizada a utilização do Estádio Municipal Newton Agibert, no dia 09 de dezembro de 2023, para avaliação de categoria de base do clube Criciuma, organizado pela Futtalents Ensino de Esporte LTDA.

Art. 2º. Fica responsável pelo bem público em questão, bem como qualquer dano que venha a ser causado pela referida utilização, o requerente Edmar Taborda Freitas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 01 de dezembro de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 238/2023

"Prorroga Licença para Tratamento de Saúde concedida ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, conforme atestado médico apresentado e avaliação médica pericial;

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar a licença para tratamento de saúde concedida a servidora **Gisneli Cristina Chanivski**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*, de 28/11/2023 a 15/01/2024.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 01 de dezembro de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

Extrato de Dispensa de Licitação nº 102/2023.
Motivação: Artigo 75, VIII da Lei nº 14.133/21
Objeto: Contratação EMERGENCIAL de 4 (quatro) empresas para prestação de serviços de retroescavadeira, com operador, para utilização em trabalhos orientados pela Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura, preferencialmente na Região Norte do Município.
Contrato nº 345/2023.
Contratado: SMIL LOCAÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA.

Valor: 136,488,00 (cento e trinta e seis mil quatrocentos e oitenta e oito reais).

Contrato nº 346/2023.
Contratado: GUIGO LUBCZYK MÁQUINAS LTDA.
Valor: 136,488,00 (cento e trinta e seis mil quatrocentos e oitenta e oito reais).

Contrato nº 347/2023.
Contratado: FABIANO GUILOSKI TERRAPLENAGEM LTDA.
Valor: 136,488,00 (cento e trinta e seis mil quatrocentos e oitenta e oito reais).

Contrato nº 348/2023.
Contratado: VANDERLEI PALHANO TERRAPLENAGEM.
Valor: 136,488,00 (cento e trinta e seis mil quatrocentos e oitenta e oito reais).

Data: Prudentópolis, 01 de dezembro de 2023.
Vigência: A vigência do contrato será de 03 (três) meses.
Gestor: O Gestor do presente Contrato o Secretário Municipal de Transporte e Infraestrutura, sr. Carlos Stasiw.
Fiscal: A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo do sr. Ilson José Messias Prezaniuk.

Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 094/2023
Motivação: Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e alterações e o Decreto Municipal n° 629/2017.
Objeto: Constitui objeto desta parceria a execução do serviço de mantença do Faxinal, conforme especificados no plano de trabalho anexo.
Termo de Fomento 002/2023.
Contratado: Organização da Sociedade Civil Conselho do Faxinal de Papanduva de Baixo.
Valor: R$ 59.335,92 (cinquenta e nove mil, trezentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos), o qual será transferido, em repasses mensais de R$ 4.944,66 (quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).
Data: Prudentópolis, 01 de dezembro de 2023.
Vigência: A vigência do instrumento será de 12 (doze) meses.
Gestor: A gestão da parceria ficará a cargo do Secretário Municipal de Meio Ambiente Sr. Humberto José Sanches.
Fiscal: A fiscalização da parceria caberá à Comissão de Avaliação e Monitoramento, nomeada via Decreto nº 545/2023.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2023
(conforme Lei nº 14.133/2021)
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos que serão dispensados aos usuários do sistema, através da Farmácia Municipal.
PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R$ 44.880,00 (quarenta e quatro mil oitocentos e oitenta reais).
DATA DA SESSÃO: 15 de dezembro de 2023 às 08:30hrs, junto a plataforma: www.comprasgovernamentais.gov.br.
INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e na plataforma www.comprasgovernamentais.gov.br, e outras informações junto ao Núcleo de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 1848, Centro, Prudentópolis - Pr, CEP 84400-000, 0800 808 0235, ramal 8113 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Caroline Portela
Pregoeira

EM BRANCO

O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTES LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br